



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato n. 07/2016 – Processo n. 122/2016, celebrado em 13 de julho de 2016, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa Dektop – Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda. que tem como objeto o fornecimento de link dedicado no meio físico par-metálico, rádio ou fibra-óptica fim a fim, porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso a Internet, através de conectividade IP, na velocidade de 30 Mbps (trinta mega bits por segundo), com as especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo II, da Tomada de Preços n. 01/2016. (Processo 132/2018).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada por sua Presidente, **CARLA FURINI DE LUCENA**, cédula de identidade RG nº. 40.965.336-6 SSP/SP e CPF nº 293.988.778-05 e **DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 08.170.849/0001-15, com sede na Avenida José Bonifácio, n. 1.536, salas 6 e 7, Jardim Flamboyant, Campinas – SP, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 07/2016 – Processo n. 122/2016, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 07/2016, firmado entre as partes em 13 de julho de 2016, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 13 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

02. Pelo serviço ora contratado a **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, a quantia de R\$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo a quantia anual de R\$ 8.998,80 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

03. A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

04. O presente termo aditivo decorre da determinação da presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 133/2017, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

05. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

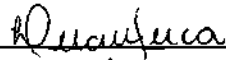
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

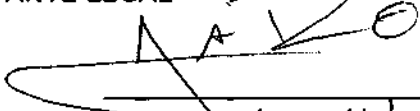
Nova Odessa, 13 de julho de 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
GARLA FURINI DE LUCENA
Presidente


DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Nome: *Luciana de Luca*
RG nº: 30.680.521-2


Nome: *Zorberto Ribeiro*
RG nº: 13689491-4